



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 16 DE AGOSTO DE 2022
- Nº 008/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
014/2022
(Entrega de Documentos)**

O **Município de São Miguel de Taipu (PB)**, através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item XIII –DAS NOMEAÇÕES do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2020, bem como observando o **Termo de Homologação** assinado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Diário Oficial do Município em 18 de Dezembro de 2020, **RESOLVE** convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no respectivo concurso público, para entregar até o dia **30 de agosto de 2022** os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

I – DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

1.1 De acordo com as especificações do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2020, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo instalado na sede da Secretaria de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, na Praça Elias Cavalcanti, Centro, São Miguel de Taipu - PB, os seguintes documentos autenticados:

- a.** Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II do Edital 001/2020.
- b.** Certidão de nascimento ou casamento.
- c.** Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral.



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 16 DE AGOSTO DE 2022
- Nº 008/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- d.** Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
 - e.** Cédula de identidade.
 - f.** Última declaração de Imposto de Renda apresentada a Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
 - g.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 - h.** Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
 - i.** 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
 - j.** Comprovante de Residência.
 - k.** Certidão de antecedentes criminais emitidas pela justiça estadual e federal.
 - l.** Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
 - m.** O candidato deves providenciar, as suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum: Hemograma Completo, Sumario de urina e eletrocardiograma.
 - n.** Os resultados dos exames admissionais deverão ser apresentados a cargo do candidato a um médico do trabalho ou habilitado, que emitirá Atestado de Saúde Ocupacional, a ser entregue no setor de protocolo juntamente com os demais documentos.
 - o.** Atestado de sanidade mental (emitido pelo psiquiatra).
- 1.2.** Para a nomeação, o candidato também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração e Recursos



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 16 DE AGOSTO DE 2022
- Nº 008/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Humanos da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, sob pena de perda do direito à vaga.

II – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Ficam convocados os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
51.7.8.7.1.5	LEONARDO SOARES DE SALES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
51.4.3.2.1.5	ALEXANDRE DA SILVA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
51.6.5.7.1.5	GUILHERME DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
51.7.6.4.1.5	JOSE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
51.5.1.4.1.5	ANA PAULA DA SILVA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
51.14.8.3.1.6	JOSENILDO ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR B - ARTE
51.12.6.9.1.6	PEDRO HENRIQUE PYRRHO NUNES	PROFESSOR B - CIÊNCIAS
51.13.8.3.1.6	LUCIMÁRIO AUGUSTO DA SILVA	PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA
51.14.1.8.1.6	TAIANE DE SOUSA SILVA	PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA

Os candidatos aprovados e classificados não convocados nesta listagem devem aguardar nova convocação.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1. Conforme dispõem os Subitens 1 a 16 do Item XIII – DAS NOMEAÇÕES do Edital de Abertura 001/2020, o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

3.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração no Setor de



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 16 DE AGOSTO DE 2022
- Nº 008/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Protocolo, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu.

3.3. O Protocolo que receberá a documentação dos candidatos convocados funcionará do dia 17 de agosto de 2022 à 30 de agosto de 2022 (termo final), das 09h00min às 11h00min.

3.4. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.

3.5. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de São Miguel de Taipu (PB).

3.6. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo da Secretaria de Administração.

3.7. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

3.8. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I deste edital). Tal múnus ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

São Miguel de Taipu, 16 de Agosto de 2022


LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO